



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025

(Processo Administrativo Nº 011/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do [art. 75, II, parágrafo 3º](#) nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis do objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE HÍBRIDO (ONLINE E OFFLINE) DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB, PERSONALIZADO DE ALMOXARIFADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZADO E PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJÚ DOS CAMPOS-PA.**, pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária.

- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executado imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br, como já citado acima no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação.

Mojuí dos Campos – PA, 06 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 004/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

EDITAL DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INC. II DA LEI 14. 133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, torna público que realizará Dispensa de licitação, com critério julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	11 de fevereiro de 2025 até às 14:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php

1. OBJETO:

Constitui o objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE HÍBRIDO (ONLINE E OFFLINE) DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB, PERSONALIZADO DE ALMOXARIFADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZADO E PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÕES.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE:

0404 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 0004 2.033– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS Bloco de Man. Serv. Público de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

16000000- Transferência SUS Bloco de Manutenção

2.2 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 54.420,00 (Cinquenta e quatro mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SETOR DE LICITACOES E CONTRATOS-SEMGA

quatrocentos e vinte reais).

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 A presente ficará aberta por período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br fazendo referência a DISPENSA Nº 005/2025 com todos os documentos assinados digitalmente. Limite para apresentação e entrega de proposta de preços: 11 de fevereiro de 2025 até às 14:00 horas.

3.2 Habilitação:

- 3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- 3.2.2 Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 3.2.9 Comprovação de Cadastro no SICAF;
- 3.2.10 Atestado de capacidade Técnico comprovando que possui experiência com serviço compatível com o objeto.

3.3. Proposta de Preço/Cotação:

- 3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.
- 3.3.4. Além disso, deverá apresentar declaração:
 - a) Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do contrato em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) Que a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente processo em questão;
 - d) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

Secretaria Responsável pelo processo;

e) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

g) Que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PAGAMENTO

4.1 A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via cartão de débito exclusivo para este fim;

4.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade;

4.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.4 O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;

4.5 O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;

4.6 A Secretaria Municipal de Saúde terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;

4.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.3. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.4. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

4.5. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 004/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE HÍBRIDO (ONLINE E OFFLINE) DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB, PERSONALIZADO DE ALMOXARIFADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZADO E PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUI DOS CAMPOS-PA.
Proc. Adm	011/2025
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 011/2025.	
2. Área requisitante	
2.1. Secretaria Municipal de Saúde	

3. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA POR USO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE HÍBRIDO (ONLINE E OFFLINE) DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WEB, PERSONALIZADO DE ALMOXARIFADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZADO E PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUI DOS CAMPOS-PA.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA(R\$)	TOTAL(R\$)
01	Contratação de licença de uso por tempo determinado, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software híbrido (online e offline) desenvolvido para plataforma web,	MÊS	12	R\$ 4.535,00	R\$ 54.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

	personalizado de almoxarifado e vigilância em saúde, compreendendo implantação, customização e parametrização, treinamento e suporte técnico, visando atender a demanda do Fundo Municipal de saúde de Mojuí dos Campos-Pa por 12 (doze) meses				
--	--	--	--	--	--

Valor Estimado da Contratação: R\$ 54.420,00(Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais)

5. Justificativa da Contratação

- A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de implantação de software híbrido (online e offline) para o Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-PA é uma medida necessária e estratégica para atender às demandas crescentes da gestão de almoxarifado e vigilância em saúde no município.

- Fundamentação Legal**

De acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.343/2024) Vigência.

- Necessidade da Contratação**

O sistema atual de gestão de almoxarifado e vigilância em saúde apresenta limitações que comprometem a eficiência dos processos administrativos e operacionais. A adoção de um software híbrido permitirá a automação de tarefas, a redução de erros manuais e a otimização do uso de recursos, refletindo em um melhor atendimento à população.

A contratação da empresa especializada assegura que a implantação do software será realizada de forma adequada, com a customização necessária para que o sistema funcione plenamente de acordo com as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A parametrização do software é fundamental para que as funcionalidades sejam adequadas às rotinas e processos já existentes.

A melhoria na gestão de almoxarifado e vigilância em saúde impacta diretamente a qualidade dos serviços oferecidos à população. A implementação de um sistema eficaz contribuirá para uma melhor distribuição de insumos e medicamentos, além de aprimorar a vigilância em saúde, resultando em benefícios diretos para a comunidade de Mojuí dos Campos.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de implantação do software híbrido é justificada pela necessidade de modernização, eficiência, personalização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

capacitação da equipe e conformidade legal, sendo essencial para o fortalecimento da gestão de saúde no município.

6. Das dotações orçamentárias

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE:

0404 Secretaria Municipal de Saúde

10 301 0004 2.033– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS Bloco de Man. Serv. Público de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

16000000- Transferência SUS Bloco de Manutenção

7. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência do contrato oriundo deste processo licitatório será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

8. Requisitos da contratação

A Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de implantação de software híbrido (online e offline) desenvolvido para plataforma web, personalizado para gestão de almoxarifado e vigilância em saúde, deve incluir a implantação, customização e parametrização do software, além de treinamento e suporte técnico, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-PA.

1. Requisitos Técnicos:

1.1 Software Híbrido:

- O software deve ser capaz de operar em ambientes online e offline, garantindo a continuidade dos serviços mesmo em situações de falta de conectividade.
- Deve ser desenvolvido em plataforma web, com interface amigável e responsiva.

2. Funcionalidades:

- Gestão de almoxarifado, incluindo controle de estoque, requisições, e relatórios gerenciais.
- Módulo de vigilância em saúde, com funcionalidades para registro e acompanhamento de dados epidemiológicos.

- Integração com sistemas existentes do Fundo Municipal de Saúde.

2.1 Customização e Parametrização:

- O software deve ser customizável para atender às especificidades do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos.
- Parametrizações que permitam ajustes conforme as necessidades locais.

3. Serviços a serem Prestados:

3.1 Implantação:

- Planejamento e execução da implantação do sistema, com cronograma estabelecido em conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
SETOR DE LICITACOES E CONTRATOS-SEMGA

com a equipe do Fundo Municipal de Saúde.

3.2 Treinamento:

- Capacitação dos usuários finais e da equipe técnica do Fundo Municipal de Saúde, com material de apoio e manuais de uso.

3.3 Suporte Técnico:

- Disponibilização de suporte técnico durante o período de licença, com atendimento remoto e presencial quando necessário.
- Garantia de atualização do software e correção de eventuais falhas.

4. Requisitos da Empresa Contratada:

4.1 Experiência:

- Comprovação de experiência anterior na implantação de softwares similares em instituições de saúde.
- Apresentação de cases de sucesso e referências de clientes.

4.2 Certificações:

- Certificações em desenvolvimento e implantação de software, preferencialmente com foco em saúde.

4.3 Equipe Técnica:

- Equipe composta por profissionais qualificados, com formação em áreas pertinentes e experiência comprovada.

5. Aspectos Legais e Contratuais:

5.1 A contratação deverá seguir as diretrizes da Lei 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, garantindo transparência, legalidade e eficiência.

5.2 Apresentação de toda a documentação necessária, incluindo regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

6. Prazo e Condições:

6.1 O prazo de contratação será determinado conforme a necessidade de implantação e treinamento, com possibilidade de prorrogação conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

6.2 As condições de pagamento e outros aspectos contratuais deverão ser claramente definidos no edital de licitação.

Esta descrição visa garantir que a contratação atenda a todas as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos, promovendo a melhoria na gestão de almoxarifado e na vigilância em saúde através de tecnologia adequada e especializada.

Documentação Necessária :

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- Comprovação de Cadastro no SICAF;
- Atestado de capacidade Técnico comprovando que possui experiência com serviço compatível com o objeto.

9. Obrigações da Contratada

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMSA.
- c) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- d) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- e) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- g) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- h) Fornecer os serviços descritos no Edital e Termo de Referência, com rapidez e eficiência.
- i) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- j) Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.
- k) Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- l) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- m) Não será aceito em hipótese alguma produtos/serviços fora das qualidades exigidas em Lei.
- n) A contratada será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.
- o) A contratada deverá após recebimento da ordem de compra fornecer o produto/serviço (certificações).
- p) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- q) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- r) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. Obrigações da contratante

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações
- b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a solicitação de informações, com devida identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- e) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- f) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pelo CONTRATADO, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- g) Efetuar os pagamentos até 30 dias a contar da data de recebimento da nota previsto no Edital/Termo de Referência, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).

11. Forma e Local de entrega

- a) Os materiais/serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
- b) A contratada deverá entregar os materiais/serviços no horário das 08h às 15h, de segunda a sexta feira.
- c) As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.
- d) As entregas deverão ser realizadas no máximo de 30 dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

12. Pagamento

- a) O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- b) na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 11.g, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

13. Disposições gerais

- a) As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- b) O material/Serviço, deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Mojuí dos Campos, 06 de fevereiro de 2025

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 004/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 005/2025

COM BASE NO O ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de licença de uso por tempo determinado, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software híbrido (online e offline) desenvolvido para plataforma web, personalizado de almoxarifado e vigilância em saúde, compreendendo implantação, customização e parametrização, treinamento e suporte técnico, visando atender a demanda do Fundo Municipal de saúde de Mojuí dos Campos-Pa por 12 (doze) meses	MÊS	12		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro que concordo com todos os termos do Edital e Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

Declaro Razão social ou nome;

Nº do CNPJ ou CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assinatura do responsável



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DISPENSA Nº 005/2025

Prezados Senhores, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da Secretaria Responsável pelo processo;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- g) Que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal